



# Prefeitura Municipal da Barra

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra - Bahia.

000097

## DECRETO Nº 033/02

**DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO  
DE DESPESAS EM RESTOS A  
PAGAR NO EXERCÍCIO DE  
2002, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA** no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** As despesas legalmente empenhadas e não pagas até 31.12.02, serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo as processadas das não processadas.

**Art. 2º** Somente permanecerão inscritas como Restos a Pagar, as despesas que tenham sido efetivamente realizadas no exercício e que tenham saldo financeiro suficiente para atendê-las.

**§ 1º** Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha sido efetivamente realizada no exercício.

**§ 2º** Considera-se saldo financeiro, os valores disponíveis em Banco e Caixa, já deduzido o valor correspondente às retenções ou outras obrigações para com terceiros constantes do Passivo Financeiro.

**Art. 3º** Serão cancelados os Restos a Pagar, inscritos na forma do art. 1º, referentes às despesas sem a correspondente disponibilidade financeira para atendê-las.

**Parágrafo único.** O montante dos cancelamentos de que trata o caput deste artigo, serão registrados no Sistema Compensado.

**Art. 4º** O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência do disposto neste Decreto será atendido à conta de dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos no exercício em que se der a reclamação.



# **Prefeitura Municipal da Barra**

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra - Bahia.

000098

**Art. 5º** Os empenhos das despesas que não tenham se processado até 31 de dezembro de 2002, cujos recursos são provenientes de transferências fundo a fundo, convênios ou outros recursos vinculados e com disponibilidade financeira para atendê-las, não deverão ser anulados.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra, 12 de dezembro de 2002.



**DEONÍSIO FERREIRA DE ASSIS**  
Prefeito Municipal